



ANEXO I

ÓRGÃO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	04 122 0301 2.010	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.755	0,00	180.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	180.000,00

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 302 0706 1.214	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.755	180.000,00	0,00
2601	10 302 0706 1.214	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	130.000,00	0,00
2601	10 301 0702 1.205	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	130.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				310.000,00	130.000,00
TOTAL GERAL				310.000,00	310.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
2600.2601	10 302 0706 1.214	4.4.90.52	1.755
2600.2601	10 302 0706 1.214	4.4.90.52	1.500

DECRETO N° 22.242, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – CMTCS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Complementar Municipal nº.: 2.647, de 27 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO os pedidos da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria – SEFIN e da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, constantes do GEP nº 68177/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Sr. **ROMAR SOUZA BARROS** pelo Sr. **FILIPE ROCHA SANTOS**, na condição de Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria – SEFIN, no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – CMTCS, desde o dia 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica substituída a Sra. **YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA** pela Sr.^a **THAYNÁ RIBEIRO SILVA**, na



condição de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social – CMTCS, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, desde o dia 11 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, produzindo efeitos nas datas indicadas nos artigos acima, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.243, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Constitui a Comissão de Leilões para organizar e supervisionar leilões de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a legalidade nos processos de alienação de bens públicos, conforme os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que a alienação de bens móveis do patrimônio público municipal seja realizada de forma justa, competitiva e vantajosa para o município;

CONSIDERANDO que a gestão responsável do patrimônio público é fundamental para o interesse público e para a manutenção da confiança da população nas instituições municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e rigorosos para a realização de leilões, de modo a evitar qualquer tipo de irregularidade ou fraude; e

CONSIDERANDO a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Leilões, doravante denominada "Comissão", responsável por organizar e supervisionar os leilões de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Diego Vinicius Oliveira Silva**, matrícula nº 244879;

II – **Elaine Amaral Silveira**, matrícula nº 142668;

III – **Larissa Amaral Oliveira**, matrícula nº 245735;

IV – **Leandro Fonseca Ferreira**, matrícula nº 150334;

V – **Fellipe de Andrade Souza Lisboa**, matrícula nº 243093;

VI – **Filipe Rocha Santos**, matrícula nº 305988;

VII – **Itamar Figueiredo dos Santos**, matrícula nº 245964.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Elaine Amaral Silveira, a quem competirá conduzir os trabalhos, coordenar as reuniões, assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido e representar a Comissão perante as instâncias administrativas superiores.

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

dom.pmvba.gov.br